

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 3.141/2025**

**LEI Nº 3.141/2025**

EMENTA: Denomina de Rua Juarez Marinho a via pública localizada no Loteamento Muribara II, no Município de São Lourenço da Mata – PE.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

**Art. 1º** Fica denominada Rua Juarez Marinho a via pública localizada no Loteamento Muribara II, com início na entrada da Fábrica da Alukenti, terceira rua à esquerda, na subida do muro branco do Sr. Djalma do Alho, passando pela casa de Dango e indo até o portão da Roça do Saber, no Município de São Lourenço da Mata – PE.

**Art. 2º** Poderá à Prefeitura Municipal adotar as providências necessárias para a colocação de placas indicativas com o nome “Rua Juarez Marinho”, bem como realizar a atualização nos cadastros oficiais e mapas do município.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 03 de setembro de 2025

**VINÍCIUS LABANCA**

-Prefeito-

**Publicado por:**  
Oswaldo José Vieira  
**Código Identificador:44FB2F7B**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/09/2025. Edição 3923

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>